



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 19/12/25
a 18/01/26 
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.858, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO – ES, O TOMBO DA POLENTA DE
ARAGUAYA E O SEU CORTE REALIZADO COM
LINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano – ES, o “**Tombo da Polenta de Araguaya e o seu corte realizado com linha**”.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer e valorizar a tradição centenária na comunidade de Araguaya, que ocorre desde o início da sua colonização, em 1883, e mantida até os dias atuais, em famílias de descendência italiana, que residem ou possuem propriedades em Araguaya. Sendo Portanto, de significativa relevância cultural para a nossa Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 054/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2-858 / 2025
EM. 17 / 12 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.